



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 08020001421/08  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 328315-9  
**AUTUADO:** AMANDES DO PRADO PINTO  
**CNPJ / CPF:** 368.831.406-97  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Gameleiras - MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette (analista ambiental)

### **Relatório Sucinto**

O Sr. Amandes do Prado Pinto fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 328315-9 por:

*“destocar e provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em licença ou autorização do órgão ambiental, numa área de 6,4 hectares de formação florestal.”*

O autuado no dia 08 de julho de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não tem condição financeira para arcar com as multas, que está atravessando muitas dificuldades e que não possui bens para vender.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **2. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 11 de janeiro de 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 08 de julho de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. . O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

### 3. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 328315-9, mantendo os valores, perfazendo o total de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

### 5 . Data / Responsável

<b>Data:</b> 05/02/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental MASP: 1308589-9	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>